

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 005/2025

APROVADO
Em 11/06/25

Presidente

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Acrescenta o artigo 28-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 018, de 15 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.28-A Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem, gratificação ou aumento de remuneração para os servidores públicos da Câmara Municipal de Sousa, ativos, inativos e pensionistas, inclusive para a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar – VIAP, para alteração e aplicação das Emendas Impositivas e os subsídios dos Vereadores, Legislatura 2025/2028, com reajustes de forma escalonada em conformidade com os subsídios dos Deputados Estaduais, todos previstos em Leis Municipais e Lei Orgânica do Município, bem como fica autorizada a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que:

I -;

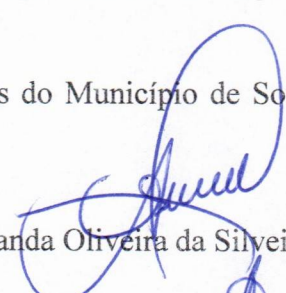
II -;

III – fica autorizado programa de treinamento e qualificação de servidor público da Câmara Municipal de Sousa;

IV – fica autorizada a realização de concurso público, processo seletivo ou contratação por excepcional interesse público para provimento de cargos públicos.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara de Vereadores do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2025.


Vereadora Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas


Vereador Daniel Pinto Nobrega Gadelha